

Diário do Legislativo de 30/01/2009

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

2 - ERRATA

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 26/1/09, o Sr. Presidente, nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Geriston Geraldo Gomes de Souza do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BSD;

nomeando Karina Kristian de Azevedo para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BSD.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Alerta Informações Ltda. Objeto: prestação de serviços de acompanhamento e remessa à Procuradoria-Geral da Assembléia Legislativa de todas as publicações nos Diários Oficiais. Vigência: 12 meses, a partir de 15/1/2009. Dotação orçamentária: 10.11.1.01.031.729.4239.00.01.9.33.90.3900.0101. Licitação: Coleta de preços nº 152/2008.

TERMO DE ADITAMENTO

Comodatária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Comodante: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Objeto: comodato de um piano Yamaha, modelo G3-E. Objeto deste aditamento: primeira prorrogação, por mais 12 meses. Vigência: de 16/12/2008 a 14/12/2009.

ERRATA

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.772/2008

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 19/12/2008, na pág. 94, col. 1, no art. 15, onde se lê:

"nos termos dos arts. 9º e 10 desta lei", leia-se:

"nos termos dos arts. 8º e 9º desta lei".